



FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES
CNPJ 28 964 252/0001-60

FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS

Av. Alberto Torres, 217 - Centro
Campos dos Goytacazes RJ, • CEP 28 035-581
Telefone/Fax (22) 2101 2929
E-mail: fmc@fmc.br
Site: www.fmc.br

Reconhecimento pelo Decreto Federal nº 71.814 de 07/02/1973
Recredenciamento pela Portaria nº 707 de 29/05/2012

PORTARIA Nº 037/2019/DIR DE 22 DE JULHO DE 2019

Estabelece procedimentos relativos ao cumprimento das Atividades Complementares pelos discentes do Curso de Graduação em Medicina.

O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento da IES e nos termos do Decreto Federal nº. 71.814 de 07/02/73 - Recredenciamento pela Portaria nº. 707 de 29/05/2012.

CONSIDERANDO o que preceitua o Regimento Geral da IES;

CONSIDERANDO que a inserção das Atividades Complementares no Curso de Graduação em Medicina é prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais expressas na Resolução CNE/CES nº 3/ 2014, de 20/06/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos ao cumprimento das Atividades Complementares pelos discentes, bem como de sua avaliação e validação;

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado do Curso de Graduação em reuniões realizadas nos anos de 2018 e 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relativos ao cumprimento das atividades complementares pelos discentes do Curso de Graduação em Medicina.

Art. 2º As Atividades Complementares têm por objetivo enriquecer o processo ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional.

Art. 3º As Atividades Complementares constituem mecanismos de aproveitamento dos conhecimentos adquiridos pelo discente por meio de estudos e de práticas extracurriculares realizados na FMC ou em outros espaços formativos.

Art. 4º O cumprimento das Atividades Complementares pelos discentes do Curso de Graduação em Medicina da FMC é um pré-requisito e condição obrigatória para integralização do currículo, obtenção de aprovação final no curso e colação de grau.

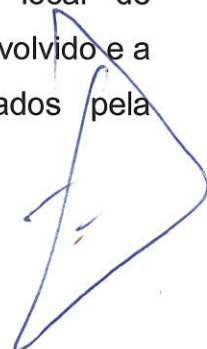
§1º Para integralização do currículo é obrigatória a realização de Atividades Complementares equivalentes a validação de, no mínimo, 134 (cento e trinta e quatro) horas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§2º Os discentes deverão integralizar a carga horária total das Atividades Complementares, prevista no **§1º**, até o final do oitavo período do curso.

Art. 5º Para realização das atividades complementares é necessário que o discente esteja regularmente matriculado no Curso de Graduação em Medicina da FMC, não sendo aceitas aquelas que forem realizadas durante períodos de trancamento de matrícula do discente.

Parágrafo único - Os discentes matriculados, oriundos de transferência, que tenham realizado atividades complementares, devidamente comprovadas na IES de origem, deverão apresentar a documentação comprobatória de realização das mesmas à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina para fins de validação, até o final do semestre letivo em que foi efetivada a primeira matrícula na FMC, ficando sujeitos a todas as normas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 6º Para que as Atividades Complementares sejam validadas, é necessário que o discente apresente documentos formais, oriundos do local de desenvolvimento de cada atividade, comprovando o programa desenvolvido e a respectiva carga horária, os quais serão avaliados e validados pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina.



Parágrafo único - A avaliação será procedida levando-se em consideração a validade da documentação apresentada em relação aos critérios definidos e da carga horária estabelecida, sem atribuição de nota.

Art. 7º Os documentos comprobatórios referidos no artigo 6º da presente Portaria (uma cópia autenticada em cartório) devem ser apresentados, à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, solicitando sua avaliação e validação, em formulário próprio anexo a presente portaria, no término de cada semestre letivo, obedecidos os seguintes prazos:

- I - Até a data limite de 20 (vinte) de julho para as atividades realizadas no primeiro semestre letivo do ano vigente e/ou no semestre letivo imediatamente anterior;
- II - Até a data limite de 20 (vinte) de dezembro para as atividades realizadas no segundo semestre letivo do ano vigente e/ou no semestre letivo imediatamente anterior.

Parágrafo único – Não serão aceitos documentos comprobatórios apresentados fora do prazo, bem como documentos de atividades realizadas em semestres não imediatamente anteriores ao do pedido de validação.

Art. 8º Para cada atividade deve ser apresentada a documentação específica, conforme quadro constante do Art. 9º da presente Portaria.

Art. 9º O tipo de Atividade Complementar, a documentação necessária para comprovação da atividade e a carga horária a ser validada estão descritos na tabela abaixo.

Natureza da atividade complementar e carga horária

Natureza da Atividade Complementar	Requisito para a atribuição de carga horária	Limite de carga horária a ser validada
Atividade de monitoria na FMC	Certificado expedido pelo setor competente	30 horas por semestre, no limite de 60 horas durante o Curso
Participação em projeto de pesquisa na FMC ou em outra instituição na área de saúde	Declaração do professor responsável pela pesquisa atestando a participação do discente nas atividades desenvolvidas	15 horas por semestre de participação, no limite de 45 horas durante o Curso
Participação em projeto de extensão na FMC ou em outra instituição	Declaração do professor responsável pelo projeto atestando a participação do discente nas atividades	15 horas por semestre de participação, no limite de 45 horas durante o Curso

	desenvolvidas	
Participação em artigo técnico científico publicado em revista indexada ou capítulo de livro publicado	Cópia do capítulo de livro ou do artigo publicado ou carta de aceite de publicação da revista	40 horas por artigo ou capítulo, sem limites
Autoria/Coautoria de trabalho na modalidade poster apresentado em eventos científicos: congressos, simpósios, conferências e semanas científicas	Anais do evento ou certificado de apresentação do trabalho, constando o título do trabalho e autores	20 horas por trabalho apresentado, sem limites
Autoria/Coautoria de trabalho na modalidade de apresentação oral em eventos científicos: congressos, simpósios, conferências e semanas científicas	Anais do evento ou certificado de apresentação do trabalho, constando o título do trabalho e autores	25 horas por trabalho apresentado, sem limites
Participação em grupos de estudo organizados pela IES, congressos, seminários, simpósios, semanas científicas, conferências, palestras e oficinas de trabalho na área de saúde	Certificado de participação no evento constando carga horária	40% da carga horária do evento até o limite de 80 horas durante o Curso
Participação em grupos de estudo organizados pela FMC, congressos, seminários, simpósios, semanas científicas, conferências, palestras e oficinas de trabalho na área de saúde	Certificado de participação no evento constando carga horária	60% da carga horária do evento até o limite de 80 horas durante o Curso
Participação em cursos de extensão promovidos pela FMC ou se promovidos por outra Instituição deverão ser na área de saúde	Certificado de participação no evento	60% da carga horária do evento até o limite de 60 horas durante o Curso
Organização de eventos acadêmicos e/ou científicos na FMC	Declaração do professor responsável pelo evento	5 horas por evento até o limite de 20 horas durante o Curso
Representação estudantil (Diretório Acadêmico e Atlética)	Xerox da ata de posse da chapa eleita e comprovante de tempo de representação a cada semestre	10 horas por semestre, até o limite de 20 horas durante o Curso
Representação de turma	Declaração do coordenador do Curso	10 horas por semestre até o limite de 20 horas durante o Curso
Participação em Ligas Acadêmicas	Certificado de participação assinado pelo professor responsável pela Liga	10 horas por semestre até o limite de 20 horas durante o Curso

Curso regular e semestral de língua estrangeira após ingresso na FMC	Certificação do curso com carga horária	10 horas por semestre cursado até o limite de 40 horas durante o Curso
Participação em atividades culturais promovidas institucionalmente pela FMC	Declaração do coordenador do evento	2 horas por evento até o limite de 20 horas durante o Curso
Estágio não obrigatório autorizado pela IES	Declaração de estágio assinada pelo docente supervisor da FMC e pelo preceptor da instituição concedente do estágio, constando carga horária cumprida	20% da carga horária cumprida até o limite de 60 horas durante o Curso
Participação em atividade de ação comunitária promovida pela FMC	Declaração do coordenador do evento com carga horária	2 horas por evento até o limite de 20 horas durante o Curso
Participação em cursos de intercâmbio na área de saúde, autorizados pela IES	Declaração/ certificado de participação	20% da carga horária cumprida até o limite de 60 horas durante o Curso
Participação em encontros regionais ou nacionais de estudantes de medicina com cunho cultural e científico	Certificado de participação no evento constando carga horária	20% da carga horária do evento até o limite de 5 horas durante o curso
Participação em comissões institucionais da FMC	Certificado de participação	2 horas por evento até o limite de 4 horas durante o Curso
Curso on line na área de saúde	Certificado de participação no evento constando carga horária	10% da carga horária do evento até o limite de 10 horas durante o curso
Outras atividades não relacionadas serão avaliadas pelo NDE e julgadas pelo Colegiado de Curso	Documentos comprobatórios de participação	A avaliar

Parágrafo único - Em caso de dúvidas quanto à possibilidade de validação de determinado evento, antes de frequentá-lo, o aluno poderá consultar a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina.

Art. 10. A Coordenação do Curso de Graduação em Medicina poderá, em caso de dúvidas e ao seu critério, consultar o NDE no processo de validação.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, ouvido o NDE.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em particular a Portaria Nº 044/2017/DIR de 25 de setembro de 2017.

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned over the typed name and title of the signatory.

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC



FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES
CNPJ 28 964 252/0001-50

FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS
Av. Alberto Torres, 217 • Centro
Campos dos Goytacazes RJ • CEP 28 035-581
Telefone/Fax (22) 2101 2929
E-mail: fmc@fmc.br
Site: www.fmc.br

Reconhecimento pelo Decreto Federal nº 71.814 de 07/02/1973
Recredenciamento pela Portaria nº 707 de 29/05/2012

ANEXO DA PORTARIA Nº 037/2019/DIR DE 22 DE JULHO DE 2019

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu _____ matriculado no _____
Período do Curso de Graduação em Medicina, matrícula nº _____, venho
requerer a avaliação e validação das Atividades Complementares por mim realizadas
no _____ Semestre do ano de 20____, tendo em vista a necessidade de cumprimento
da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Segue discriminação abaixo e documentos comprobatórios anexados.

	ATIVIDADE (Discriminar a atividade realizada)	INSTITUIÇÃO (Informar a Instituição que expediu o documento comprobatório)	CARGA HORÁRIA CUMPRIDA
01			
02			
03			
04			

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do discente

ANÁLISE DA COORDENAÇÃO DE CURSO

ATIVIDADE Nº	CARGA HORÁRIA VALIDADA	ASSINATURA DO COORDENADOR DE CURSO
01		
02		
03		
04		

CARGA HORÁRIA TOTAL VALIDADA NO SEMESTRE: _____ Horas

Assinatura do Coordenador: _____